



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a elaboração de arquivos com instruções de trabalho, procedimentos operacionais e legislações comentadas para divulgação entre os consorciados para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios visando padronizar processos e garantir que as atividades sejam executadas de forma consistente e com qualidade.

1.2 JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a elaboração de arquivos com instruções de trabalho, procedimentos operacionais e legislações comentadas, realizada pela empresa Conteúdos Ambientais e elaborada por Fábio Nascimento da Silva, é uma medida essencial para o fortalecimento técnico-operacional das equipes dos municípios consorciados ao CISPAR visando a padronização das atividades.

A elaboração dos arquivos foi pensada para atender todos os consorciados e tem como objetivo principal capacitar os técnicos, fornecendo a eles documentos os quais os instruem em atividades rotineiras, como por exemplo a elaboração de plano de amostragem, preenchimento de formulários SISAGUA e as principais legislações voltadas ao tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos comentadas com aplicações voltadas à realidade dos sistemas.

Garantir que os profissionais estejam capacitados, atualizados e conscientes de suas responsabilidades técnicas é fundamental para manter a qualidade da água fornecida à população e do tratamento de esgoto. A formação contínua dessas equipes contribui diretamente para a eficiência dos sistemas, a correta interpretação dos resultados das análises e o atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização e controle.

Dessa forma, a contratação desse material representa uma ação estratégica, com impacto direto na saúde pública, na melhoria dos serviços e no fortalecimento da atuação do CISPAR junto aos municípios consorciados. Trata-se de um investimento necessário para garantir a segurança da água consumida pela população e para apoiar os municípios no cumprimento das normas técnicas.

2 DOS ITENS

2.1 A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de arquivos com instruções de trabalho, procedimentos operacionais e legislações comentadas para divulgação entre os consorciados conforme especificações técnicas detalhadas a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Qtde.	Valor
01	Contratação de empresa especializada para a elaboração de arquivos com instruções de	1	R\$980,00

	trabalho, procedimentos operacionais e legislações comentadas. Portaria 888 comentada Produto final: arquivo digital editável em formato de livreto com máximo de 40 páginas + capa e contracapa.		
02	Contratação de empresa especializada para a elaboração de arquivos com instruções de trabalho, procedimentos operacionais e legislações comentadas. Efluente PR: portaria 256 IAT, CONAMA 430, licenças e outorgas SEMA. Produto final: arquivo digital editável em formato de livreto com máximo de 40 páginas + capa e contracapa.	1	R\$980,00
03	Contratação de empresa especializada para a elaboração de arquivos com instruções de trabalho, procedimentos operacionais e legislações comentadas. SISAGUA: preenchimento de formulários, cadastro mensal e semestral. Produto final: arquivo digital editável em formato de livreto com máximo de 40 páginas + capa e contracapa.	1	R\$980,00
04	Contratação de empresa especializada para a elaboração de arquivos com instruções de trabalho, procedimentos operacionais e legislações comentadas. Plano de amostragem. Produto final: arquivo digital editável em formato de livreto com máximo de 40 páginas + capa e contracapa.	1	R\$980,00
05	Contratação de empresa especializada para a elaboração de arquivos com instruções de trabalho, procedimentos operacionais e legislações comentadas. Análises em aterros sanitários: automonitoramento, portaria IAT. Produto final: arquivo digital editável em formato de livreto com máximo de 40 páginas + capa e contracapa.	1	R\$980,00
Valor total estimado: em R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).			

2.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O material será elaborado pelo professor Fábio Nascimento da Silva, profissional de notória especialização e ampla experiência na área de saneamento e meio ambiente.



Fábio Nascimento da Silva, Tecnólogo em Saneamento Ambiental com mestrado em Engenharia Mecânica (ambas as formações pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP), doutorando em Tecnologia Ambiental, autor do livro Sistemas de Abastecimento e Tratamento de Água para Técnicos.

Atuou como projetista no Departamento de Água e Esgotos de Americana (DAE Americana) e como secretário da Câmara Técnica de Saneamento do Comitê de Bacias do PCJ. Desde 2016 é professor dos cursos de Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Química no CEPROCAMP, escola pública da Prefeitura de Campinas, onde ministra disciplinas relacionadas a tratamento de água e efluentes e para formação de operadores de estações de ETAs e ETEs.

Em 2020, durante a pandemia, criou o canal Conteúdos Ambientais, para colaborar com a formação de técnicos e operadores de estações de tratamento, buscando contribuir para a universalização do saneamento básico no país e difundir boas práticas operacionais, contando com mais de 19 mil inscritos atualmente.

3. DA ACEITAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e experiência compatíveis com a complexidade e especificidade do objeto contratado, respeitando os padrões de excelência sob os aspectos de organização, eficiência, qualidade e economicidade.

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e nas normas aplicáveis, utilizando recursos adequados e infraestrutura compatível, de forma a garantir a perfeita consecução dos objetivos da capacitação.

3.3. A aceitação do objeto pela CONTRATANTE estará condicionada à apresentação do material finalizado, o qual será avaliado pela área técnica.

3.4. Em caso de não entrega do material, cancelamento injustificado, modificação substancial do conteúdo programático ou substituição indevida dos profissionais instrutores sem a anuência da CONTRATANTE, será exigido o reembolso integral dos valores pagos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação oficial, ou, alternativamente, a oferta de nova turma de capacitação em condições idênticas às originalmente contratadas

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente contratação visa à prestação de serviço especializado na para a elaboração de arquivos com instruções de trabalho, procedimentos operacionais e legislações comentadas para divulgação entre os consorciados para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios visando padronizar processos e garantir que as atividades sejam executadas de forma consistente e com qualidade.

4.2. Elaboração de arquivos com instruções de trabalho, procedimentos operacionais e legislações comentadas para divulgação entre os consorciados.

- 4.3. Cada item da proposta será elaborado no programa CANVA, através uma conta criada conjuntamente pelo CISPAR e pela empresa Conteúdos Ambientais para que ambos possam acessar e editar os conteúdos.
- 4.4. Os arquivos serão de propriedade do CISPAR e, terminada a elaboração do projeto, ficará disponível para que o Consórcio possa editar, imprimir e divulgar da forma que julgar mais adequada, sem a vinculação de direitos autorais por parte da contratada.
- 4.5. A elaboração dos arquivos será feita de forma conjunta pela empresa Conteúdos Ambientais e o CISPAR, requerendo a aprovação mútua para que sejam considerados finalizados, observando a necessidade de revisão de ambas as partes dos conteúdos descritos, formatação, linguagem, gramática e outros itens relevantes para a publicação.
- 4.6. Os materiais serão elaborados no formato de livreto (148 x 210 mm) limitados à 40 páginas por material + capa e contracapa com versos em branco.
- 4.7. Arquivos que contenham menos de 40 páginas não terão desconto no valor orçado.
- 4.8. O orçamento descreve a elaboração de material em meio digital, não está incluso no valor a impressão, ficando a cargo do CISPAR a impressão final.
- 4.9. É possível a inserção de ISBN nos materiais, ficando à cargo do CISPAR o cadastro e pagamento para emissão do código.
- 4.10. A contratante se responsabiliza pela emissão do Atestado de Capacidade Técnica após o término da elaboração do material.
- 4.11. **MODELO DE ARQUIVO - Guia Prático para Operação de ETA (2025)**
<https://consorcioicispar.com.br/uploads/pagina/arquivos/GUIA-PRATICO-PARA-OPERADORES-DE-ETA-A4.pdf>

5. DA ENTREGA

5.1. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.2. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da nota de empenho;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial de todos os itens deste edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências formais, incluindo a entrega do certificado de participação e a apresentação do relatório técnico por parte da participante;

7.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços, solicitando as devidas correções ou esclarecimentos, quando cabível;

7.3. Aplicar as penalidades previstas contratualmente, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços contratados de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a qualidade do conteúdo programático e a qualificação dos profissionais envolvidos;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma tempestiva e adequada, atendendo a eventuais reclamações ou questionamentos relativos à execução do objeto;

8.3. Assumir total responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato;

8.4. Reembolsar integralmente os valores pagos pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em caso de não realização do curso, alteração indevida de seu conteúdo ou equipe técnica, ou ainda, falhas que comprometam o cumprimento do objeto, salvo justificativas aceitas pela CONTRATANTE;

8.5. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução dos serviços, inclusive encargos relacionados à plataforma de transmissão (quando aplicável), materiais didáticos, suporte técnico, entre outros.

9. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

9.1 Considerando os preços praticados no mercado, a aquisição total está estimada em **R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**.

10. DO PAGAMENTO DA DESPESA

10.1 O pagamento será realizado até 15 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

10.2 A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços;
- d) demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

10.3 A Dotação orçamentaria para a compra do item será especificada em cada nota de empenho;

10.4 O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da CONTRATANTE realizado ao final de cada período de prestação de serviço;

10.5 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;

10.6 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

10.7 Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;

10.8 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11 FUNDAMENTO LEGAL

11.1 A contratação será realizada com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço técnico especializado com natureza singular, prestado por profissional de notória especialização, inviabilizando a competição. Estão assegurados todos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

12 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão exercidos por servidor do CISPAR, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Esse agente público terá a incumbência de verificar, controlar e validar todas as etapas da prestação do serviço, garantindo que o curso de Direção Defensiva seja ministrado de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato.

12.2. As atividades de fiscalização compreenderão:

12.2.1. A verificação da elaboração do material, do início e término das atividades conforme o cronograma pactuado;

12.2.2. A supervisão do conteúdo elaborado, assegurando que todos os módulos programáticos sejam abordados adequadamente;

12.2.4. A checagem e aprovação do material;

12.2.5. A elaboração de relatório circunstanciado da execução do objeto, contendo avaliação sobre o cumprimento dos objetivos e quaisquer intercorrências ou falhas observadas;

12.2.6. A emissão do atesto de conformidade da execução, indispensável para a liberação do pagamento à contratada.

12.3. A contratada deverá manter canal de comunicação direto com o fiscal designado, respondendo prontamente a quaisquer solicitações ou esclarecimentos. O não atendimento das exigências poderá ensejar as sanções previstas na legislação vigente.

12.4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado ficarão sob responsabilidade de servidor designado pela Administração Luana Ricken Gonçalves Dias - Técnica em Saneamento. Caberá a esse servidor:

12.4.1. Acompanhar a elaboração do material e garantir sua conformidade com os termos contratados;

12.4.2. Verificar a assiduidade dos participantes e a entrega dos certificados;

12.4.3. Registrar qualquer ocorrência relevante durante a execução do serviço;

12.4.4. Emitir o atesto de conformidade para fins de pagamento;

12.4.5. Manter comunicação com a contratada para eventuais ajustes operacionais.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da contratada poderá acarretar a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade.

13.2. A aplicação de sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 158 da referida Lei. A gravidade da infração, a vantagem auferida indevidamente, a reincidência e os prejuízos causados à Administração serão considerados na dosimetria das penalidades aplicáveis.

14 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas diretas e indiretas, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente os referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;

14.2 A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Maringá - PR, 25 de novembro de 2025.

Gabriel Puiatti Rios
Auxiliar Administrativo - Cispar